

Assunto: Parecer Opinativo - plano de trabalho da PESTALOZZI – Subvenção 2021.
Processo 119/2021

Parecer 010/2021	Comissão Jorge Roberto França Fernandes Junia Claudia S. S. Antunes Ricardo Lengruber Ricardo da Gama Rosa Costa Rita de Cássia de Jesus Silva	Aprovado em: 23 de fevereiro de 2021
----------------------------	--	---

Relatório

Em 28 de janeiro de 2021 o CME aprovou parecer favorável ao Plano de trabalho do processo nº 119/2021, mas não constava no processo documento emitido pela equipe técnica da SME comprovando a habilitação jurídico-legal, pertinente à entrega dos documentos exigidos no edital de chamamento público.

Em 23 de fevereiro de 2021 o CME recebeu o referido processo para reanálise.

1- Base Legal

Os instrumentos legais que embasaram a análise do processo foram:

- Constituição Federal;
- Lei 9394/96 – LDB;
- Lei 8666/93;
- Lei 11494/07;
- Lei 13019/14;
- Decreto 6253/07;
- Lei Municipal 4783/20
- Lei Municipal 3547/07
- Edital de seleção pública

2- Análise

Identificamos às folhas 106, a inclusão de documento da Procuradoria-Geral do município sobre a celebração de convênio entre a Administração pública e as organizações sociais, bem como Check list para concessão de subvenção às folhas 103 e 104 consistindo em comprovação jurídico legal por parte do executivo municipal sobre a entrega dos documentos previstos no edital de chamamento público.

Tendo em vista o que prevê a legislação, identificamos que o Plano de Trabalho do processo em tela apresenta os elementos exigidos na legislação vigente de forma clara e objetiva, explicitando descrição do projeto, objetivos, metas, razão de proposição e interesse público, etapas e períodos de execução, aplicação dos recursos financeiros, cronograma de execução



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e de desembolso e forma de atendimento neste período de excepcionalidade, em função da pandemia COVID-19.

3- Decisão

Considerando a análise do processo em tela, realizada pelos membros da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, o Conselho Municipal de Educação dá parecer **favorável** ao Plano de Trabalho apresentado no processo nº 119/2021, às fls. 08 a 13.

Nova Friburgo, 23 de fevereiro de 2021.

Ricardo Lengruber Lobosco

**Presidente do Conselho Municipal de
Educação de Nova Friburgo**